



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.151 /

**"DENOMINA 'PAULO XANDÓ DE PAIVA' A ATUAL  
RUA 41 DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica denominada Paulo Xandó de Paiva a  
atual rua 41, com início na Av. Hércules Frison e término na Rua 53 do Loteamento  
Jardim Esperança, nesta cidade.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1996.**

  
**LUIZ ANTONIO BATISTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1434, de 22/03/96.  
smg/rms.